CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 3/05

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E CINCO

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:----------

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES

Às dezassete horas e quarenta minutos com a presença da Chefe de Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro, Dª. Maria José Correia dos Santos, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*O **Senhor Vereador Miguel Cardoso** apresentou dois **VOTOS DE SAUDAÇÃO** com o seguinte teor: - "A Câmara Municipal de Montijo saúda os êxitos desportivos dos atletas do Atlético Clube de Montijo, **Délio Coutinho** que se sagrou **Campeão Nacional de K1 Veterano 200mt., Inês Coutinho e David Dias** que se sagraram **Campeões Nacionais de K1 Infantil 200mt.**, na modalidade de **Canoagem** na época de 2004. A excelente prestação destes e outros atletas tem colocado ao mais alto nível do desporto nacional o nome do concelho de Montijo, pelo que nos orgulhamos pelos resultados alcançados e expressamos os votos sinceros para que continuem com a mesma determinação e empenho como atletas e seres humanos". – "A Câmara Municipal de Montijo saúda os êxitos desportivos dos atletas do Ginásio Clube de Montijo, **Pedro Franco** que se sagrou **Campeão Nacional de Percurso de Caça com Arco Recurvo**, no escalão de seniores e **Álvaro Conceição** que se*

*sagrou **Campeão Nacional de Indoor com Arco Recurvo**, no escalão de juniores, ambos na época de 2004. A excelente prestação destes e outros atletas tem colocado ao mais alto nível do desporto nacional o nome do concelho de Montijo, pelo que nos orgulhamos pelos resultados alcançados e expressamos os votos sinceros para que continuem com a mesma determinação e empenho como atletas e seres humanos".----------*

*O **Senhor Vereador Nuno Canta** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.----------*

*A **Senhora Presidente** apresentou o seguinte **Despacho** – " **INJUSTIFICAÇÃO DE FALTA DE MEMBRO DO EXECUTIVO CAMARÁRIO** – De acordo com o artigo 64º alínea c) da Lei das Autarquias Locais é da competência da Câmara proceder à justificação das faltas dos seus membros. Tal competência foi delegada na Presidente da Câmara por deliberação de Câmara de 9 de Janeiro de 2002 (Proposta nº. 8/2002). Até ao presente sempre houve da nossa parte a aceitação de justificação apresentada pelos Senhores Vereadores para as suas ausências nas reuniões, sem necessidade de comprovativo, independentemente dos motivos invocados. Acontece, porém, que a Vereadora Honorina Silvestre não esteve presente na reunião ordinária realizada no passado dia 19 de Janeiro. Justificou a sua ausência por doença. De tal situação dei conta, como sempre, à Câmara, considerando então a falta justificada. Nunca duvidei até hoje da veracidade das razões justificadas das ausências apresentadas pelos Senhores Vereadores. No entanto, no presente caso decidi solicitar comprovativo da justificação da ausência da Senhora Vereadora Honorina Silvestre, em virtude de ter tido conhecimento de que a mesma no dia anterior (18.01.2005) esteve presente numa reunião da ANMP realizada em Rio Maior, juntamente com representantes da Câmara Municipal de Alcochete e onde a Câmara de Montijo também se fez representar. A Senhora Vereadora entregou na Câmara em 21.01.2005 cópia de um atestado médico com data de 17.01.2005, atestando que se encontrava doente desde esta data e por um período previsível de 15 dias. Tomámos conhecimento, entretanto, que o mesmo documento tinha sido entregue na Escola Secundária Jorge Peixinho. Assim, os factos descritos quanto à participação da Senhora Vereadora em reunião do dia 18.01.2005, e a sua falta em 19 na reunião de Câmara, contrariam as declarações constantes no atestado médico do dia 17.01.2005 e com efeitos a essa data. Assim, no uso da minha competência, determino considerar injustificada a falta dada à reunião do dia 19.01.2005 pela Senhora Vereadora".----------*

*A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **17 a 28 de Janeiro de 2005**: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 3; - Reapreciação: 2; - Nova Licença: 1; - Alterações: 3; - Licenças de Utilização: 5; - Propriedade Horizontal: 2; - Informações Prévias: 2; - Loteamentos Urbanos: 6.----------*

A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no artº. 19º, 2.ª Parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída uma proposta dos Órgãos Autárquicos com o número 1469/05.----------

A inclusão na agenda desta reunião camarária da referida proposta foi aceite por unanimidade.----------

Na sequência do Despacho proferido pela Senhora Presidente sobre " Injustificação de Falta de Membro do Executivo Camarário", a falta justificada da Senhora Vereadora Honorina Silvestre, constante na Acta nº. 2, da reunião realizada em 19 de Janeiro de 2005, fica sem efeitos para todos os actos.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

***1 – PROPOSTA Nº. 1438/05 – RECTIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO LOTE 49, SITO NO BAIRRO DA CANEIRA, CELEBRADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1998 COM VITOR GUSTAVO CARMONA RIBEIRO PIRES CASADO COM ANA PAULA DE CASTRO PINHÃO – PROCESSO Nº. I-12/95 –** Por força do Alvará de Loteamento registado na Conservatória do Registo Predial de Montijo pela Apresentação 12/920129, foram constituídos juridicamente 101 lotes de terreno destinados à construção de habitações unifamiliares e comércio. Em 19 de Junho de 1995, em resultado do registo pela Apresentação 04/950619 da Alteração de Loteamento, foram alteradas as áreas da maioria dos lotes, entre os quais o lote 49, passando a constar a área de 100 m2. (Doc. 1). Foi adquirido por **Vitor Gustavo Carmona Ribeiro Pires**, casado com **Ana Paula de Castro Pinhão**, por hasta pública, o lote de terreno para construção urbana designado por número 49, com a área de 100m2, para o que foi lavrada escritura no Notariado Privativo desta Câmara Municipal em*

27 de Outubro de 1998 de folhas 97 a folhas 98 do Livro nº. 27 (Doc. 2). Em 12 de Julho de 2000, o lote 49 foi objecto de nova transmissão, por escritura celebrada no Cartório Notarial de Montijo, de folhas 8 a folhas 9 do Livro 148-J para a firma ***Paula & Paulino – Construções, Ldª.*** *(Doc. 3). Por deficiência do levantamento topográfico, as áreas de alguns lotes constituídos por esta operação de loteamento não se encontravam correctas, tendo sido deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 16 de Janeiro de 2002, titulada pela Proposta nº* ***48/02****, a sua alteração, entre as quais a área do lote 49 que passou a ser de* ***136,50m2****. Foi deliberado ainda que os proprietários dos lotes* ***49, 49-A, 49-B*** *e* ***49-C****, pagariam o custo proporcional por m2 da diferença das iniciais áreas. (Doc. 4). Em 7 de Abril de 2004, a Senhora Directora do Departamento de Administração Urbanística (DAU), informou a Senhora Presidente da Câmara que aqueles serviços haviam procedido ao levantamento topográfico, por forma a rectificar as áreas de implantação, bem como o apuramento das áreas dos lotes com necessidade de rectificação. Do trabalho elaborado foram apresentados o quadro síntese e o quadro analítico do loteamento em causa. (Doc. 5). Detectado o problema e na tentativa da resolução das questões que se levantariam aos proprietários dos lotes sujeitos a rectificação, os serviços do DAU reuniram com o Senhor Conservador, que achou bastante o Aditamento à Autorização de Loteamento, para a rectificação das áreas dos lotes em causa. Situação, aliás, que se verificou com o lote 49 C (Doc. 6). Nessa perspectiva, a Câmara Municipal, em sua reunião de 12 de Maio de 2004, titulada pela Proposta nº 1194/04, deliberou aprovar* ***o quadro de áreas dos lotes*** *e a consequente* ***remessa à Conservatória do Registo Predial****, elaborando para o efeito o Aditamento à Autorização de Loteamento. (Docs. 7 e 8). Terminado este procedimento, a Drª. Cláudia Vaz, contactou o Senhor Conservador no sentido de se efectuar o seu registo, tendo em vista a rectificação das áreas dos lotes, em virtude de ter havido erro de cálculo na aferição das mesmas. Não foi, contudo, reconhecida legitimidade ao Município para requerer este procedimento. (Ver Doc. 6). Em 28 de Outubro de 2004, foi apresentado por Paula & Paulino – Construções, Ldª. na Conservatória do Registo Predial de Montijo, o pedido de averbamento, que foi recusado, por divergência entre a área da descrição (100m2), a agora declarada e da matriz (136,50m2), não sendo assim considerado documento suficiente a certidão emitida para o efeito pela Câmara Municipal de Montijo. A requerente foi ainda informada que a resolução deste problema passaria pela rectificação das iniciais escrituras de compra e*

venda, isto é, as escrituras celebradas entre o Município de Montijo e os primeiros adquirentes (Doc. 9). No dia 17 de Janeiro de 2005, numa nova tentativa, os representantes da empresa apresentaram-se naquela conservatória, requerendo a rectificação da área do lote, tendo sido verbalmente recusada, com os mesmos argumentos. E, uma vez mais, informados pelo Senhor Conservador de que a rectificação pretendida passaria pela rectificação da inicial escritura. (Doc. 10). Contactados para o efeito, os primeiros adquirentes disponibilizaram-se a desbloquear a situação, outorgando na escritura de rectificação da escritura de compra e venda, celebrada em 27 de Outubro de 1998, no Notariado Privativo desta Câmara Municipal. ***Considerando que:*** *- O Loteamento do Bairro da Caneira –* ***Processo I – 12/95****, é da responsabilidade do Município de Montijo; - A certidão emitida pelo Departamento de Administração Urbanística (DAU) de que a rectificação do lote* ***se deveu apenas a um erro de medição****, não* ***tendo sofrido alteração a sua configuração****; - Os representantes da firma Paula & Paulino - Construções, Ldª. se têm deslocado, por diversas vezes, aos serviços camarários na expectativa de verem o seu problema resolvido, uma vez que têm prazos a cumprir com terceiros; - Pelo prejuízo do não cumprimento dos prazos, a que a firma está obrigada, poderá imputar responsabilidade à Câmara Municipal de Montijo; - A Conservatória do Registo Predial de Montijo não reconhece legitimidade ao Município de Montijo para requerer o registo do Aditamento à Alteração de Loteamento, por não ser titular dos lotes; - Os primeiros adquirentes estão dispostos a celebrar com o Município de Montijo a escritura de rectificação da inicial escritura de compra e venda; - Importa agora rectificar o erro cuja responsabilidade os adquirentes estão isentos. Assim, e pelos fundamentos que antecedem,* ***propõe-se*** *que o Executivo Municipal delibere favoravelmente:* ***a) Celebrar*** *com os primeiros adquirentes,* ***Vitor Gustavo Carmona Ribeiro Pires*** *e mulher* ***Ana Paula de Castro Pinhão*** *escritura de rectificação da inicial escritura celebrada em 27 de Outubro de 1998, de folhas 97 a folhas 98 verso do Livro de Notas para Escrituras Diversas nº. 27, tendo em vista a rectificação da área do lote 49;* ***b) Adoptar*** *o mesmo procedimento para com todos os adquirentes dos lotes cuja área real exceda a área inscrita inicialmente;* ***c) Revogar*** *a deliberação camarária de 16 de Janeiro de 2002, titulada pela Proposta nº 48/02, na parte que refere que seria devido o pagamento da diferença da área dos lotes 49, 49-A, 49-B e 49-C, por não terem sofrido alteração na sua configuração, mantendo-se inalterável a restante composição.* ***d) Remeter*** *o processo à*

Notária Privativa desta Câmara para outorga da escritura de rectificação; ***e) Notificar*** *o Senhor Vitor Gustavo Carmona Ribeiro e Mulher Ana Paula de Castro Pinhão do conteúdo da deliberação tomada.* ***f) Notificar*** *a firma Paula & Paulino - Construções, Ldª. do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 1469/05 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO PARA EXECUÇÃO DA ALAMEDA PEDRO NUNES – FREGUESIA DO AFONSOEIRO – Considerando que: *O Município de Montijo pretende executar a obra da Alameda Pedro Nunes na freguesia do Afonsoeiro; Um pequeno troço dessa via já foi executado, devendo ter continuidade; As empresas de construção,* ***Construções Felizardo e Filho, Lda.; Nogueira e Matos, Lda.; Monticonstrói – Sociedade de Construções, Lda.; Matos Louro e Luís, Lda.*** *e* ***Montiplano,*** *são promotores das operações de loteamento que confrontam com a Alameda Pedro Nunes, também têm interesse na execução da referida via, de que as operações de loteamento são parte. Por isso, comprometem-se a custear a execução da pavimentação da Alameda Pedro Nunes na proporção dos metros lineares das suas operações de loteamento, pautando-se a cooperação entre as partes na prestação de contrapartidas e na assunção de obrigações. Pelo exposto,* ***propõe-se*** *que a Câmara Municipal delibere: 1. Aprovar o Protocolo a celebrar com os promotores das operações de loteamento supra referenciados, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, conferindo os necessários poderes à Senhora Presidente da Câmara para nele outorgar. 2. Notificar os promotores do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

II – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 – PROPOSTA Nº. 1439/05 – APRECIAÇÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO EM SEDE DO PROCESSO DE INQUÉRITO Nº. 7/2004, DE 13 DE MAIO *– 1. Por despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal do Montijo datado de 22 de Setembro de 2004, proferido nos termos e ao abrigo do artº. 18º do Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro e exarado no relatório final do processo de inquérito nº. 7/2004, de 13 de Maio, foi aplicada ao funcionário António Henrique Mendes Cordeiro a pena de repreensão escrita. 2. Da aplicação da referida pena veio o funcionário apresentar recurso hierárquico para a Câmara Municipal do Montijo alegando, em síntese, que não consta dos autos qualquer ordem de serviço que anule a ordem de serviço datada de 06.05.04, alegando que, por essa via, não pode considerar – se a conduta do funcionário como desobediente. 3. Por outro lado, alega o funcionário que não violou o dever de correcção pois, no dia 7 de Maio, apenas argumentou com a Srª. Chefe de Divisão que precisava de uma secretária maior. 4. Ora,*

não é verdade que não existe anulação da ordem de serviço datada de 06.05.04, anulada pela Drª. Paula Baptista, uma vez que não só o próprio funcionário reconhece a existência dessa anulação (cfr. depoimento a fls, 16 dos autos) como juntou aos autos cópia (ainda que não autenticada) da ordem de serviço com a anotação da anulação por parte da Drª. Paula Baptista. 5. A DSCE , após solicitação, remeteu à Exmª. Srª: Presidente da Câmara o original da ordem de serviço de 06.05.04, em anexo, da qual consta a referência à anulação dada por ordem verbal. 6. A anulação de uma ordem de serviço não tem que ser escrita. 7. Por outro lado, a violação do dever de obediência consubstancia – se no facto de o funcionário não ter autonomia para, por si, decidir mandar carregar uma secretária para o serviço, ainda que no pressuposto de que as suas pretensões, apresentadas junto do superior hierárquico, tivessem sido atendidas. 8. O funcionário violou o dever de correcção já que, em tom de voz alto e forma ríspida, disse à Srª. Chefe de Divisão da DSCE após esta pôr termo à conversa sobre a secretária, "espero que não seja ponto final porque vou falar com o Sr. Vereador". 9. Os funcionários não devem dirigir-se a colegas ou superiores em tom de voz alto ou falar de forma ríspida. Tal comportamento constitui uma violação flagrante, objectiva e inaceitável do dever de correcção. 10. Termos em que se concorda com o expendido nos pontos 20. a 24. do relatório final. 11. Dúvidas não subsistem em que a conduta do funcionário é merecedora de reparo. 12. No seu requerimento de recurso o funcionário nada requereu nem juntou. Nestes termos ***propõe-se*** *que o Executivo Municipal delibere favoravelmente, por escrutínio secreto, nos termos do artº. 75º, nº. 6 do Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro, o seguinte:* ***a) Negar provimento ao recurso hierárquico interposto pelo funcionário António Henrique Mendes Cordeiro e, em consequência, confirmar a aplicação da pena de repreensão escrita.*** *(Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação tomada por escrutínio secreto: *Aprovada com quatro votos a favor, um voto contra e duas abstenções.----------*

III – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 1440/05 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DEVIDA PELO ARRENDAMENTO DA PARCELA DE TERRENO SITA NA AVENIDA 28 DE SETEMBRO, NA FREGUESIA DA ATALAIA, PARA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR CUJO ARRENDATÁRIO É A TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS *– Considerando o coeficiente de actualização de 1,025 para vigorar em 2005, que foi fixado pelo Aviso nº. 9277/2004, de 7 de Outubro, publicado na 2ª. Série do Diário da República, aplicado aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento da parcela de terreno sita na Avenida 28 de Setembro, freguesia da Atalaia, para instalação telefónica celular cujo arrendatário é a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais no*

valor de € 547,66 será actualizada para € 561,36. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada, ***propõe-se****: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 561,36. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Outubro de 2005. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 1441/05 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DEVIDA PELO ARRENDAMENTO DA PARCELA DE TERRENO SITA NO BAIRRO DA CANEIRA - MONTIJO, PARA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR CUJO ARRENDATÁRIO É A TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS *– Considerando o coeficiente de actualização de 1,025 para vigorar em 2005, que foi fixado pelo Aviso nº. 9277/2004, de 7 de Outubro, publicado na 2ª. Série do Diário da República, aplicado aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento da parcela de terreno sita no Bairro da Caneira - Montijo, para instalação telefónica celular cujo arrendatário é a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais no valor de € 547,66 será actualizada para € 561,36. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada,* ***propõe-se****: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 561,36. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Outubro de 2005. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

3 – PROPOSTA Nº. 1442/05 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DEVIDA PELO USO PRIVATIVO PARA EXPLORAÇÃO DA ESTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DENOMINADA POR SHELL PORTUGUESA, S.A.,CONFORME CONSTA NO PONTO 2 DO ARTº. 4º. DAS CONDIÇÕES DE ADJUDICAÇÃO *– No ponto 2 do artº. 4º. das Condições de Adjudicação da "Concessão de uso privativo para a exploração da estação de abastecimento de combustíveis em Montijo" pela Shell Portuguesa, S.A. consta que "a partir do segundo ano inclusive a renda mensal será corrigida em função da média que resultar do índice de preços ao consumidor para o Continente relativo aos dois semestres antecedentes à data do aumento mensal da concessão. Considerando a média do último índice de inflação apurado no ano de 2004 de 1.025 assim a renda de € 3.447,81 será actualizada para € 3.534,01.* ***Propõe-se****: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 3.534,01. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Maio de 2005. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

4 – PROPOSTA Nº. 1443/05 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DEVIDA PELO ARRENDAMENTO DO RÉS-DO-CHÃO DIREITO DO PRÉDIO SITO NA QUINTA

DA ATALAIA – MONTIJO CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. HENRIQUE MANUEL FERREIRA MACHADO *– Considerando o coeficiente de actualização de 1,025 para vigorar em 2005, que foi fixado pelo Aviso nº. 9277/2004, de 7 de Outubro, publicado na 2ª. Série do Diário da República, aplicado aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do rés-do-chão direito do prédio situado na Quinta da Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Henrique Manuel Ferreira Machado no valor de € 16,32 será actualizada para € 16,73. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada,* ***propõe-se****: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 16,73. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Abril de 2005. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).---------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

5 – PROPOSTA Nº. 1444/05 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DEVIDA PELA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DA MONTIAGRI, SITO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE MONTIJO, CUJO ARRENDATÁRIO É A FIRMA FESTA ALEGRE – HOTELARIA E EVENTOS ESPECIAIS, LDª. *– Considerando o coeficiente de actualização de 1,025 para vigorar em 2005, que foi fixado pelo Aviso nº. 9277/2004, de 7 de Outubro, publicado na 2ª. Série do Diário da República, aplicado aos contratos de arrendamento, a renda devida pela concessão de exploração do Restaurante da Montiagri sito no Parque de Exposições de Montijo cujo arrendatário é a firma Festa Alegre – Hotelaria e Eventos Especiais, Ldª. no valor de € 2.000,00 será actualizada para € 2.050,00. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada,* ***propõe-se****: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 2.050,00. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Outubro de 2005. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

6 – PROPOSTA Nº. 1445/05 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DEVIDA PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA CAFETARIA/ESPLANADA SITA NA PRAÇA DA REPÚBLICA EM MONTIJO, CUJO ARRENDATÁRIO É A FIRMA MEN-CAFÉ BAR, LDª. *- Considerando o coeficiente de actualização de 1,025 para vigorar em 2005, que foi fixado pelo Aviso nº. 9277/2004, de 7 de Outubro, publicado na 2ª. Série do Diário da República, aplicado aos contratos de arrendamento, a renda devida pela utilização do espaço da Cafetaria/Esplanada sita na Praça da República em Montijo cujo contrato de concessão firmado a 17 de Julho de 2003, em que o arrendatário é a firma Men-Café Bar, Ldª. no valor de € 1.555,50 será actualizada para € 1.594,39. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada,* ***propõe-se****: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 1.594,39. Que o referido aumento*

de renda produza efeitos a Julho de 2005. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***7 – PROPOSTA Nº. 1446/05 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DEVIDA PELO ARRENDAMENTO DO PRIMEIRO ANDAR DIREITO DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA ATALAIA – MONTIJO CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. FRANCISCO JOSÉ CARRAÇA GOMES** – Considerando o coeficiente de actualização de 1,025 para vigorar em 2005, que foi fixado pelo Aviso nº. 9277/2004, de 7 de Outubro, publicado na 2ª. Série do Diário da República, aplicado aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do primeiro andar direito do prédio situado na Quinta da Atalaia, em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Francisco José Carraça Gomes no valor de € 55,23 será actualizada para € 56,61. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada, **propõe-se**: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 56,61. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Abril de 2005. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).---------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***8 – PROPOSTA Nº. 1447/05 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DEVIDA PELO ARRENDAMENTO DO BAR DO PARQUE MUNICIPAL CUJO ARRENDATÁRIO É A SOCIEDADE HOTELEIRA PARQUE BAR, LDª.** – Considerando o coeficiente de actualização de 1,025 para vigorar em 2005, que foi fixado pelo Aviso nº. 9277/2004, de 7 de Outubro, publicado na 2ª. Série do Diário da República, aplicado aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do Bar do Parque Municipal cujo arrendatário é a Sociedade Hoteleira Parque Bar, Ldª. no valor de € 161,07 será actualizada para € 165,10. Ao valor da renda acresce 19% de IVA. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada, **propõe-se**: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 165,10. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Julho de 2005. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***9 – PROPOSTA Nº. 1448/05 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DEVIDA PELO ARRENDAMENTO DO BAR DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO CUJO ARRENDATÁRIO É A SRª. JULIETA DE SOUSA SOARES SERRADOR** – Considerando o coeficiente de actualização de 1,025 para vigorar em 2005, que foi fixado pelo Aviso nº. 9277/2004, de 7 de Outubro, publicado na 2ª. Série do Diário da República, aplicado aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do Bar do Pavilhão Gimnodesportivo cujo arrendatário é a Srª. Julieta de Sousa Soares Serrador no valor de € 58,73 será actualizada para € 60,20. Ao valor da renda acresce 19% de IVA. Considerando que o*

aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada, ***propõe-se****: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentado a renda para o montante de € 60,20. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Julho de 2005. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

10 – PROPOSTA Nº. 1449/05 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DEVIDA PELO ARRENDAMENTO DA FRACÇÃO A DA RUA CIDADE DE ÉVORA EM MONTIJO CUJO ARRENDATÁRIO É A ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO *- Considerando o coeficiente de actualização de 1,025 para vigorar em 2005, que foi fixado pelo Aviso nº. 9277/2004, de 7 de Outubro, publicado na 2ª. Série do Diário da República, aplicado aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento da Fracção A da Rua Cidade de Évora em Montijo cujo arrendatário é a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, no valor de € 2.383,80 será actualizada para € 2.443,40. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada,* ***propõe-se****: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 2.443,40. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Abril de 2005. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

11 – PROPOSTA Nº. 1450/05 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DEVIDA PELO ARRENDAMENTO DO QUIOSQUE SITO NA AVENIDA DR. PAULINO GOMES EM MONTIJO CUJOS ARRENDATÁRIOS SÃO O SR. HUGO MANUEL DA SILVA OLIVEIRA E A SRª. MARIA CÂNDIDA DA SILVA TERRA MACEDO *– Considerando o coeficiente de actualização de 1,025 para vigorar em 2005, que foi fixado pelo Aviso nº. 9277/2004, de 7 de Outubro, publicado na 2ª. Série do Diário da República, aplicado aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do Quiosque sito na Avenida Dr. Paulino Gomes, em Montijo cujos arrendatários são o Sr. Hugo Manuel da Silva Oliveira e a Srª. Maria Cândida da Silva Terra Macedo no valor de € 119,56 será actualizada para € 122,55. Ao valor da renda acresce 19% de IVA. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada,* ***propõe-se****: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 122,55. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Abril de 2005. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

12 – PROPOSTA Nº. 1451/05 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DEVIDA PELO ARRENDAMENTO DA PARCELA DE TERRENO SITA NO CRUZAMENTO DE PEGÕES, PARA INSTALAÇÃO TELEFÓNICA CELULAR CUJO ARRENDATÁRIO

*É A TMN – **TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS** – Considerando o coeficiente de actualização de 1,025 para vigorar em 2005, que foi fixado pelo Aviso nº. 9277/2004, de 7 de Outubro, publicado na 2ª. Série do Diário da República, aplicado aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento da parcela de terreno sita no Cruzamento de Pegões, para instalação telefónica celular cujo arrendatário é a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais no valor de € 168,79 será actualizada para € 173,01. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada, **propõe-se**: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 173,01. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Maio de 2005. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***13 – PROPOSTA Nº. 1452/05 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DEVIDA PELO ARRENDAMENTO DO SALÃO DE CHÁ/CAFETARIA SITO NA QUINTA DO SALDANHA - MONTIJO CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. ANTÓNIO RICARDO FERNANDES ZORRO** – Considerando o coeficiente de actualização de 1,025 para vigorar em 2005, que foi fixado pelo Aviso nº. 9277/2004, de 7 de Outubro, publicado na 2ª. Série do Diário da República, aplicado aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do Salão de Chá/Cafetaria sito na Quinta do Saldanha cujo arrendatário é o Sr. António Ricardo Fernandes Zorro no valor de € 1.293,14 (mil duzentos e noventa e três euros e catorze cêntimos) será actualizada para € 1.325,47 (mil trezentos e vinte e cinco euros e quarenta e sete cêntimos). Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada, **propõe-se**: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 1.325,47. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Dezembro de 2005. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***14 – PROPOSTA Nº. 1453/05 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DEVIDA PELO ARRENDAMENTO DO PRIMEIRO ANDAR ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA ATALAIA - MONTIJO CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. JOSÉ MANUEL PIRES MAFRA** – Considerando o coeficiente de actualização de 1,025 para vigorar em 2005, que foi fixado pelo Aviso nº. 9277/2004, de 7 de Outubro, publicado na 2ª. Série do Diário da República, aplicado aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do primeiro andar esquerdo do prédio situado na Quinta da Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. José Manuel Pires Mafra no valor de € 31,35 será actualizada para € 32,14. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada, **propõe-se**: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a*

renda para o montante de € 32,14. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Abril de 2005. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).---------
***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*
***15 – PROPOSTA Nº. 1454/05 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DEVIDA PELO ARRENDAMENTO DO RÉS-DO-CHÃO ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA ATALAIA EM MONTIJO CUJO ARRENDATÁRIO É O SR. FRANCISCO DA SILVA FRANCO** – Considerando o coeficiente de actualização de 1,025 para vigorar em 2005, que foi fixado pelo Aviso nº. 9277/2004, de 7 de Outubro, publicado na 2ª. Série do Diário da República, aplicado aos contratos de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do rés-do-chão esquerdo do prédio situado na Quinta da Atalaia, em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Francisco da Silva Franco no valor de € 21,70 será actualizada para € 22,25. Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada, **propõe-se**: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 22,25. Que o referido aumento de renda produza efeitos a Abril de 2005. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*
***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

IV – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

***1 – PROPOSTA Nº. 1455/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS À EB1/JI DO BAIRRO DO AREIAS E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO** – No âmbito do apoio à implementação dos projectos educativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do 1º. CEB e do ensino básico mediatizado e após análise dos Planos Anuais de Actividades referentes ao ano lectivo de 2004/2005 que têm vindo a ser apresentados a esta Edilidade, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição em 3 prestações, dos subsídios que adiante se discriminam aos seguintes estabelecimentos de educação/agrupamento de escolas. Relembro V. Exas. que a análise dos supracitados planos de actividades foi efectuada com base nos critérios definidos no Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas (cf. documento anexo aprovado por este Executivo Camarário em Sessão de Câmara de 13.10.2004). Relembro igualmente que, pela primeira vez, no ano lectivo em curso, foram consideradas e definidas as formas e os critérios de apoio da Câmara Municipal à organização de actividades de "tempos livres" ou de animação sócio-educativa (em tempo extra-curricular e durante as interrupções lectivas) para as crianças da educação pré-escolar (vulgo prolongamento de horário) e do 1º. Ciclo, pelos Agrupamentos de Escolas.----------*

Estabelecimento de Educação/ Agrupamento	***Valor do PAA-em tempo curricular***	***Valor do PAA-em Tempo extra-curricular***	***Valor Total do Subsídio***	***1ª. Prestação (40%)***	***2ª. Prestação (40%)***	***3ª. Prestação (20%)***

EB1/JI do Bairro do Areias	*2.036,18€*		*2.036,18€*	*814,47€*	*814,47€*	*A atribuir após apresentação de Relatório de Execução do PAA pelos Estabelecimentos de Educação/ Agrupamentos do Concelho*
Agrupamento de Escolas de Canha e St°. Isidro	*15.634,24€*	*8.624,26€*	*24.258,50€*	*9.703,40€*	*9.703,40€*	

Informo que o subsídio que é proposto para a EB1/JI do Bairro do Areias se refere apenas ao financiamento do Plano Anual de Actividades a implementar em tempo curricular. Este estabelecimento de educação apresentou igualmente um Plano Anual de Actividades de Animação Sócio-Educativa (em tempo extra-curricular e de interrupção lectiva) mas, por não ter sido acompanhado dos necessários orçamentos, não foi ainda determinado o valor de financiamento do mesmo. Relativamente à calendarização de pagamento das três prestações dos subsídios constantes no quadro supra apresentado, ***PROPONHO*** *a V. Exas. o seguinte: Pagamento imediato da 1ª. Prestação (cf. previsto na alínea a) do ponto 12. do Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades – Orientações Gerais); Pagamento da 2ª. prestação em final de Março/2005 (o atraso no envio dos Planos Anuais de Actividades e necessidade de obtenção de esclarecimentos adicionais sobre os mesmos, retardou o processo de análise e inviabiliza o pagamento da 2ª. Prestação no prazo previsto na alínea b) do ponto 12.). Conforme previsto na alínea c) do ponto 12. do referido Programa, o pagamento da 3ª. prestação será objecto de uma futura proposta a apresentar em reunião de Câmara, uma vez que depende de análise dos Relatórios Finais de Execução dos Planos Anuais de Actividades, devidamente acompanhados de comprovativo de despesas efectuadas. Código Orçamental: 06.02/04.05.01.04. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 1456/05 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PR-22/04 *– Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 08/11/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Avenida Infante D. Henrique, nº. 270 – 1º. Dtº. e Avenida José da Silva Leite, nº. 30 em Montijo de que são proprietários o Sr. António Anastácio Augusto e*

a Srª. Maria Ester Rodrigues Alves, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. ***Proponho:*** *1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário do imóvel sito na Avenida Infante D. Henrique, nº. 270 – 1º. Dtº., Sr. António Anastácio Augusto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 1457/05 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PO-16/04 *– Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 19/11/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito no Gaveto das Ruas António Semedo, Praça Gomes Freire de Andrade e Rua José Vito da Silva, em Montijo de que é proprietária a Srª. Ana Cristina Rodrigues Oliveira, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho:*** *1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

3 – PROPOSTA Nº. 1458/05 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-17/04 *– Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 17/12/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Travessa Serpa Pinto, em Montijo de que é proprietário o Sr. António José Jesus Silva Relógio, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal,*

ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. ***Proponho:*** *1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

4 – PROPOSTA Nº. 1459/05 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PR-29/04 *– Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 07/12/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua das Camélias, Lote C-5 – 2º. Esqº. em Montijo de que é proprietária a Srª. Ludovina Maria Simões Martins Lisboa, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho:*** *1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

VI – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 1460/05 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO MONTIJO BASQUET ASSOCIAÇÃO – O MONTIJO BASQUET ASSOCIAÇÃO *está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Basquetebol, nos escalões de formação e uma equipa do escalão sénior a disputar o Campeonato Nacional da Modalidade. Para o efeito apresentou duas candidaturas próprias ao abrigo dos artigos 5º. e 13º. do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo desta Autarquia. As candidaturas efectuadas inserem-se no âmbito dos seguintes programas:* ***- Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares. – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo.*** *Neste sentido* ***proponho*** *a atribuição de um apoio financeiro no*

valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) em duas tranches de 50% cada, correspondente ao período de 1 de Janeiro de 2005 a 31 de Junho de 2005. A segunda tranche só poderá ser recebida mediante a apresentação das cópias dos documentos citados nas alíneas a) e b) da cláusula quarta, do referido protocolo. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------

***Deliberação:** Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista, Partido Social Democrata e Senhora Vereadora Honorina Silvestre e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária.----------*

***2 – PROPOSTA Nº. 1461/05 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DE MONTIJO – O CLUBE DESPORTIVO DE MONTIJO** está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de Futebol, nos escalões de formação na vertente recreativa e competitiva e uma equipa do escalão sénior a disputar o Campeonato da III Divisão Nacional, da respectiva modalidade. Para o efeito apresentou duas candidaturas próprias ao abrigo dos artigos 5º, 9º e 13º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo desta Autarquia. As candidaturas efectuadas inserem-se no âmbito dos seguintes programas: **- Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares. – Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa. - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo.** Neste sentido **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos euros) a atribuir em 7 tranches de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) cada, correspondente ao período de 1 de Janeiro de 2005 a 31 de Julho de 2005, nos termos do protocolo em anexo. As duas últimas tranches só serão pagas mediante a apresentação das cópias dos documentos citados nas alíneas a) e b) da cláusula quarta do referido protocolo. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

***Deliberação:** Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista, Partido Social Democrata e Senhora Vereadora Honorina Silvestre e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária.----------*

***3 – PROPOSTA Nº. 1462/05 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO – O GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO** promove regularmente um conjunto de iniciativas desportivas, nomeadamente nas modalidades de Ginástica, Trampolins, Tiro com Arco, Capoeira, Hip-Hop, Esgrima e Futebol Infantil. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 5º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares** e tem como finalidade: Apoio para material desportivo - € 500,00;*

Apoio para equipamento desportivo - € 400,00; Apoio para transportes - € 1.400,00; Apoio para instalações - € 6.500,00; Apoio para enquadramento técnico - € 1.200,00. Neste sentido, ***proponho*** *a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) a atribuir em três tranches sendo a primeira de € 4.000,00 (quatro mil euros) e as restantes de € 3.000,00 (três mil euros) cada. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação: *Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista, Partido Social Democrata e Senhora Vereadora Honorina Silvestre e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária.----------*

4 – PROPOSTA Nº. 1463/05 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO *– A* ***BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO*** *promove regularmente um conjunto de iniciativas desportivas, nomeadamente nas modalidades de Ginástica, Ténis, Yoga, Natação e Futebol Infantil. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 5º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do* ***Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares*** *e tem como finalidade: Apoio para material desportivo - € 200,00; Apoio para equipamento desportivo - € 850,00; Apoio para transportes - € 350,00; Apoio para instalações - € 500,00; Apoio para enquadramento técnico - € 600,00. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a atribuir em três tranches. Sendo a primeira de € 1.000,00 (mil euros) e as duas restantes de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) cada. A terceira tranche só será paga após apresentação dos documentos de despesas. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação*: Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista, Partido Social Democrata e Senhora Vereadora Honorina Silvestre e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária.----------*

5 – PROPOSTA Nº. 1464/05 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO MONTIJO *– O* ***CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO MONTIJO*** *promove regularmente um conjunto de iniciativas desportivas, nomeadamente nas modalidades de Ginástica, Defesa Pessoal, Judo, Taekwondo, Jujutsu e Futebol Infantil. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 5º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do* ***Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares*** *e tem como finalidade: Apoio para material desportivo - € 600,00; Apoio para equipamento desportivo - € 1.800,00; Apoio para transportes - € 1.000,00; Apoio para instalações - € 1.000,00;*

Apoio para enquadramento técnico - € 600,00. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 5.000,00 (cinco mil euros), a atribuir em três tranches. Sendo a primeira de € 2.000,00 (dois mil euros) e as duas restantes de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) cada. A terceira tranche só será paga após apresentação dos documentos de despesas. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------

***Deliberação**: Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista, Partido Social Democrata e Senhora Vereadora Honorina Silvestre e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária.----------*

***6 – PROPOSTA Nº. 1465/05 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AOS "BONS AMIGOS", ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA** – **OS "BONS AMIGOS", ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA** está a promover um conjunto de iniciativas desportivas, nomeadamente nas modalidades de Tiro com Arco, Karaté e Ginástica. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 5º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares** e tem como finalidade: Apoio para material desportivo - € 100,00; Apoio para equipamento desportivo - € 1.200,00; Apoio para transportes - € 250,00; Apoio para enquadramento técnico - € 250,00. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), a atribuir em duas tranches, de 50% cada. A segunda tranche só será paga após apresentação dos documentos de despesas. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

***1 – PROPOSTA Nº. 1466/05 – ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DA ZONA A PRESERVAR DO MONTIJO** – Dispõe o nº. 4 do artigo 11º do Regulamento do Plano Director Municipal do Montijo – aprovado pela respectiva Assembleia Municipal em 27 de Outubro de 1995 e objecto de ratificação governamental através da Resolução do Conselho de Ministros nº. 15/97, publicada no Diário da República, I Série-B, nº. 27, de 1 de Fevereiro de 1997-, que "na zona a preservar da área urbanizada da cidade do Montijo, enquanto não for aprovado o correspondente plano de pormenor de salvaguarda e valorização, a fim de incentivar a reconversão dos edifícios degradados e sem utilização aí localizados, permite-se que seja mantida na nova edificação a área de pavimentos das construções existentes a demolir, desde que sejam observados os parâmetros 1.3, 1.5, 2.1 e 2.3 estabelecidos no quadro nº. 1 e a cércea dominante da área*

em que se integra", ou seja, alguns dos parâmetros a observar na urbanização do espaço urbano. Também o artigo 54º do mesmo Regulamento, no seu nº. 4, alude ao plano de pormenor de salvaguarda e valorização da zona a preservar do Montijo. Impõe-se, portanto, proceder à elaboração do referido instrumento de planificação urbanística que, de acordo com o disposto no artigo 91º, nº. 2, alínea c) do Decreto-Lei nº. 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 53/2000, de 7 de Abril e pelo Decreto-Lei nº. 310/2003, de 10 de Dezembro, corresponde a um plano de pormenor de modalidade simplificada. Com a elaboração do plano de pormenor em causa pretende-se: - Interpretar e explicar para diferentes situações específicas que se observam dentro da zona a definição de regras necessárias à gestão urbana corrente que permitam dar resposta a pretensões individuais e casuísticas de diversos promotores; - Resolver a renovação urbana e reconversões de usos, nomeadamente no que diz respeito a equipamentos, unidades industriais, armazéns e outros edifícios com usos deslocados; - Defender e reforçar a centralidade do núcleo originário da cidade, criando nomeadamente condições favoráveis à sustentação do comércio e dos equipamentos que dão vida a esta zona da cidade; - Explorar a relação da cidade com a frente do rio desenvolvendo a frente urbana ribeirinha; - Promover a revitalização da zona incentivando a recuperação de prédios devolutos sem aumento significativo da área de pavimentos e da densidade populacional, mas respeitando os crescimentos decorrentes da aplicação dos parâmetros estabelecidos para a zona a preservar demarcada em PDM e que constam do artigo 11º do seu Regulamento. Nestes termos, ***propõe-se****: 1. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere: a) Elaborar o "Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização da Zona a Preservar do Montijo", previsto designadamente nos artigos 11º, nº. 4 e 54º, nº. 4 do Regulamento do Plano Director Municipal do Montijo, no prazo de seis meses. b) Que a proposta deste plano de pormenor esteja concluída no prazo de seis meses. 2. Que o referido plano adopte a modalidade simplificada prevista na alínea c) do nº. 2 do artigo 91º do Decreto-Lei nº. 380/99, de 22 de Setembro. 3. Que a referida deliberação seja dada a conhecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75º, nº. 7 do mesmo diploma legal. 4. Que seja assegurada a publicidade referida no nº. 1 do artigo 74º e nos nºs. 2 e 3 do artigo 77º, ambos do já referido Decreto-Lei nº. 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 53/2000, de 7 de Abril e pelo Decreto-Lei nº. 310/2003, de 10 de Dezembro. 5. A aprovação em minuta da parte da acta referente à apreciação e votação da presente proposta. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

***Deliberação**: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções do Partido Social Democrata, Coligação Democrática Unitária e da Senhora Vereadora Honorina Silvestre.----------*

*A **Senhora Vereadora Honorina Silvestre** ditou para a acta o seguinte: "A minha abstenção prende-se com o facto de considerar que o recurso ao regime simplificado não se ajusta a esta situação, atendendo à definição do perímetro proposto e ao disposto no Decreto-Lei nº. 310/2003, ficando apreensiva com o facto de se poder dispensar as consultas previstas no nº. 2 do artº. 91º do mesmo Decreto-Lei, e de se ter diminuído o tempo de consulta pública, pois neste Plano é muito importante e determinante para aquilo que se irá fazer na zona mais antiga da cidade do Montijo. Envolve uma diversidade de proprietários de situações urbanísticas diversas, que deveria justificar mais tempo de consulta pública e proporcionar uma maior participação dos cidadãos na efectivação do Plano."----------*

VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

***1 – PROPOSTA Nº. 1467/05 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO REFERENTE À EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA" – PROCESSO F-72/01 – Considerando**: - A vistoria efectuada no dia 2005.01.20, que procedeu ao exame dos trabalhos a realizar verificou haver necessidade de proceder a alguns ajustes aos projectos de arquitectura e estabilidade o que irá impedir a continuação dos trabalhos, devendo os mesmos ficar suspensos desde o dia da citada vistoria até ao dia 20.02.2005, inclusive. **Proponho**: A ratificação do Auto de Suspensão da empreitada de "Ampliação e Remodelação da Escola Básica do Bairro da Boa Esperança". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***2 – PROPOSTA Nº. 1468/05 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA REFERENTE À EMPREITADA DE "RESTAURO E REABILITAÇÃO DO MOINHO DE MARÉ DO CAIS DAS FALUAS" – PROCESSO F-11/02 – Considerando que**: - A empreitada referente ao "Restauro e Reabilitação do Moinho de Maré do Cais das Faluas", foi adjudicada à firma STAP – Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A., por deliberação de Câmara de 2003.04.23, pelo valor de Eur.: 447.606,17 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 280 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 2003.09.11. – A obra foi suspensa em 2003.11.07. – Os trabalhos recomeçaram em 2004.02.02. – O adjudicatário vem solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. – Houve necessidade de fazer alguns ajustes ao projecto, nomeadamente no que se refere à parte eléctrica e cobertura do edifício, esta última motivada pelo não paralelismo dos alçados. – O adjudicatário mostrou alguma lentidão no*

desenvolvimento dos trabalhos. ***Proponho****: A prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada por mais 105 dias. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*
Deliberação*: Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista, Partido Social Democrata e Senhora Vereadora Honorina Silvestre e um voto contra da Coligação Democrática Unitária.----------*
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. ----------
No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi pelo munícipe ***Senhor António Guerreiro*** *dito que os ecopontos situados na Praça da Brasília têm sofrido actos de vandalismo com incêndios deflagrados por diversas vezes. Um dos incêndios ardeu a pintura de um automóvel e o seu proprietário pediu responsabilidades, sem contudo ter tido qualquer resposta. Sugere a transferência dos mesmos para junto do muro da escola primária, facilitando assim a visibilidade da estrada.----------*
O ***Senhor Vereador Nuno Canta*** *referiu que a Câmara tem acompanhado a situação. O equipamento pertence à Amarsul que tem que responder pelos danos causados. Estranha que os incêndios nos ecopontos não estejam abrangidos pelo seguro. Os mesmos irão ser transferidos para outro local, mas não o que o Senhor sugeriu. Já foi solicitado à Amarsul a substituição do equipamento por outro não inflamável.----------*
E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram dezanove horas e trinta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------
E eu, Susana Inês Correia dos Santos — *Chefe da Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.----------*

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes